

REPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – POSITIVO

PERGUNTA: 1. DO LOTE 05:

ESTRUTURA DO GABINETE:

1. Tipo e dimensão dos rodízios: para evitar que sejam oferecidos modelos de gabinetes de recarga equipados com rodízios com rodado plástico (rígido), com dimensões pequenas (diâmetro reduzido), fixos (não giratórios), sem sistema de travamento para estabilizar o equipamento.

a. Sugestão para especificação dos rodízios:

- i. Tipo industrial com estrutura metálica;
- ii. Giratórios (360 graus);
- iii. Rodado emborrachado macio, com diâmetro mínimo de 4 polegadas;
- iv. Mínimo de 2 rodízios com sistema de freio;

b. Justificativas:

- i. Um gabinete padrão para 35 equipamentos pesa em torno de 50Kg; somando-se aos 35 equipamentos (média de 1,5Kg por Chromebook _ cabos + fonte de alimentação), o peso total do conjunto pode ultrapassar os 100Kg. Portanto é necessário que se utilizem rodízios com capacidade de carga para suportar esse peso, tanto em modo estático quanto em movimento;
- ii. Os rodízios têm que ser giratórios para facilitar a locomoção dos gabinetes e melhorar a condição de manobra dos mesmos dentro dos ambientes educacionais;
- iii. O rodado emborrachado e o diâmetro mínimo de 4 polegadas (cerca de 100mm) garante que o gabinete possa se movimentar em pisos irregulares (com rejuntas) e vencer pequenos obstáculos, tais como soleiras de portas;
- iv. O sistema de travamento (freios) em pelo menos 2 rodízios possibilita que o gabinete seja "travado" em um local definido, evitando que se desloque involuntariamente com potencial risco de acidentes;

RESPOSTA: Referente ao item "i" o material de revestimento do carrinho visa a acomodação de forma segura aos equipamentos, o qual deve ser fabricado com materiais resistentes e com sistema de montagem que impossibilite acesso a seu interior sem as respectivas chaves para abertura das

portas. Assim, a exigência de exclusivamente “Tipo industrial com estrutura metálica” retira todas as outras possibilidades de materiais resistentes.

Quanto aos itens ii, iii, iv, entendemos ser PROCEDENTE o pedido, assim, a redação do item 2.1.3 passará a constar no edital:

2.1.3 O gabinete de recarga deverá possuir rodízios giratórios (360 graus) com diâmetro mínimo de 4 polegadas, sendo no mínimo 2 rodízios com sistema de freio.

2. Sugere-se que seja acrescentado como requisito NO MÍNIMO uma (1) ALÇA ou PUXADOR, de modo que seja facilitada a movimentação do equipamento entre os ambientes. A inexistência deste tipo de recurso pode gerar manuseio inadequado do equipamento e potenciais acidentes;

RESPOSTA: PROCEDENTE, assim passará a constar no edital o seguinte item com a redação:

2.1.7 Deverá possuir no mínimo 1 alça ou puxador.

3. Sugere-se que seja acrescentado como requisito MÍNIMO um (1) dispositivo externo do tipo “enrola cabo” para acondicionamento do cabo de alimentação do equipamento. O descritivo no subitem 2.1.6., pede que o cabo tenha pelo menos 3 metros e esteja localizado FORA DA ESTAÇÃO de recarga. Assim, para que o cabo não fique solto e possa sofrer desgastes, avarias e até causar acidentes, é necessário que exista um dispositivo para sua guarda e acondicionamento seguro;

RESPOSTA: PROCEDENTE, assim passará a constar no edital a redação do item 2.1.6:

2.1.6 O cabo de conexão com a rede elétrica deverá possuir pelo menos 3 metros e estar localizado fora da estação de recarga, a qual deverá ter um dispositivo externo do tipo “enrola cabo”.

4. Não há nenhum requisito quanto ao DIMENSIONAL externo do gabinete de recarga. Sugere-se especificar NO MÍNIMO sua profundidade NÃO SUPERIOR a 700mm, para garantir que o equipamento possa passar por portas, portais e corredores estreitos, garantindo sua mobilidade entre os ambientes;

RESPOSTA: PROCEDENTE, assim passará a constar no edital o seguinte item com a redação:

2.1.8 Dimensão externa não superior de profundidade total de 700 mm e comportar as seguintes dimensões dos alojamentos para tablets, chromebook ou netbooks: 310, 45 e 380.

PERGUNTA: SISTEMA DE CARREGAMENTO:

1. Não há nenhum requisito quanto ao sistema de carregamento do gabinete de recarga, o que é muito preocupante do ponto de vista do próprio funcionamento do equipamento quanto ao fornecimento adequado e seguro de alimentação elétrica aos chromebooks armazenados para recarga de suas baterias, com também do ponto de vista de segurança dos próprios chromebooks;
2. Se considerarmos uma potência média de 36W por Chromebook, em 35 equipamentos teremos 1260W, o que levará a uma corrente total de aproximadamente 11,45 Ampères em 110V. Nessa condição uma tomada comum (padrão 10A) ficaria sobrecarregada com conseqüente risco elétrico – tanto para o equipamento quanto para a infraestrutura elétrica do ambiente;
3. Assim, é necessário que o gabinete de recarga possua um sistema interno que garanta a distribuição de carga aos chromebooks de forma segura, contínua e eficiente;
4. Os fabricantes nacionais de gabinetes de recarga oferecem modelos com sistema eletrônico de recarga, com distribuição dinâmica e contínua de corrente aos equipamentos e recurso de limitação de corrente de pico em 10 Ampères, de modo a garantir que o gabinete possa ser conectado a uma tomada comum na parede, sem sobrecarregá-la e mantendo seu funcionamento de forma segura;
5. Do exposto, sugere-se que seja incluído o requisito de sistema eletrônico de recarga com os recursos de distribuição dinâmica e contínua de carga, limitação de corrente de pico em 10A, bem como recurso de reinício automático do sistema em caso de queda de energia elétrica;

RESPOSTA: Está previsto nos itens:

2.1.2 O gabinete de recarga deverá comportar a recarga e armazenamento de pelo menos 35 equipamentos do tipo Chromebooks com dimensões e carga elétrica máxima especificadas no Anexo I deste edital.

2.1.5 O sistema deverá permitir alimentação elétrica nos padrões brasileiros de 127v ou 220v VAC, simultaneamente aos equipamentos e régua com 18 tomadas independentes que podem ser trocadas sem afetar o sistema central de energia, sendo assim de fácil manutenção em caso necessário.

PERGUNTA: SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA:

1. Não há nenhum requisito quanto a sistemas de segurança elétrica para o gabinete de recarga, novamente uma questão que traz preocupação;
2. Os sistemas de segurança elétrica são itens mandatórios e estão presentes em todos os modelos de gabinetes de recarga do mercado, de todos os fabricantes. São eles que garantem a segurança da operação do equipamento, assim como a segurança dos usuários – alunos, professores, gestores e demais pessoas ligadas à educação;
3. Recomenda-se que o equipamento possua NO MÍNIMO:

a. Um (1) disjuntor termomagnético de 10 Ampères para proteger contra sobrecarga elétrica da rede. Com isso garante-se que o equipamento seja desligado caso haja sobrecarga, protegendo não somente o próprio gabinete de recarga e seus componentes elétricos, mas principalmente os chromebooks armazenados (e suas fontes e cabos);

b. Um (1) Interruptor Diferencial Residual (IDR) com sensibilidade mínima de 30mA (miliampères). Este dispositivo protege os usuários contra choque elétrico. Sua função é detectar níveis mínimos de fuga de corrente (na escala de miliampères) e desligar o gabinete, impedindo que essas correntes possam causar choque aos usuários;

RESPOSTA: PROCEDENTE, assim passará a constar no edital o seguinte item com a redação:

2.1.9 Deverá possuir 1 disjuntor termomagnético de no mínimo de 10 Ampères para proteger contra sobrecarga elétrica da rede.

2.1.10 Um módulo inteligente de controle de corrente com sensibilidade mínima de 30mA (miliampères).

PERGUNTA: SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO

1. Não há nenhuma referência nos requisitos quanto a sistemas (recursos) para resfriamento interno do gabinete de recarga;

2. Sabemos que há dissipação de calor por parte dos chromebooks (e fontes de alimentação) quando estes estão em processo de recarga e, se considerarmos 35 equipamentos simultaneamente, a temperatura interna pode atingir níveis tais que afetem os equipamentos;

3. Os fabricantes de gabinetes (todos) – além de oferecer modelos que possuem orifícios/aberturas na estrutura externa (portas e/ou laterais) – também equipam seus modelos com ventiladores-exaustores, que tem a função de retirar o ar quente do interior do gabinete;

4. Assim, sugere-se que sejam incluídos os requisitos:

a. Portas e/ou laterais com aberturas para melhorar a troca térmica interna;

b. No mínimo um (1) ventilador-exaustor para retirada do ar quente do interior do gabinete;

RESPOSTA: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Considerando que existe no mercado uma vasta gama de estações de recarga móvel com somente as aberturas para melhor troca térmica interna, consideraremos somente esse item como indispensável.

Assim, passará a constar no edital a redação do item 2.1.1

2.1.1 O gabinete de recarga deverá ser composto por estrutura metálica chapa de aço-carbono, e/ou alumínio composto, e/ou qualquer outro material resistente como laminado estrutural composto de resina fenol melamínico de alta pressão, com espessura mínima de 0,90mm para conferir resistência mecânica ao conjunto, com portas e/ou laterais com aberturas para melhorar a troca térmica interna.

PERGUNTA: 1.2. DO EXÍGUO PRAZO DE ENTREGA:

O edital referenciado, por meio do lote 05., define o prazo de entrega dos produtos em até 15 dias corridos da Autorização de Fornecimento, enquanto a página 63 da Minuta de Contrato define o prazo de entrega em até 10 dias da solicitação. Diante da divergência de informações, gostaríamos de confirmar qual o real prazo de entrega. Ainda, o processo de fabricação compreende diversas etapas, dentre elas: a) aquisição de matéria prima; b) planejamento da produção; c) a produção propriamente dita; c) testes de produção e controle de qualidade; d) faturamento e transporte. Isto posto, considerando um cenário normal de abastecimento de insumos (lembrando que o Brasil é um país de grandes dimensões continentais), estes prazos somados podem chegar a 60 (sessenta) dias, desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o máximo estabelecido em edital. Dessa forma, entendemos que serão aceitos produtos entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Inicialmente, cumpre destacar que o quantitativo total é uma estimativa, e ainda que eventualmente seja atingido o fornecimento se dará sob demanda dos órgãos contratantes em diferentes estágios. Assim, sugere-se a alteração do prazo de fornecimento para até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, com a possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias a critério do órgão contratante, sendo este um prazo razoável para o cumprimento deste item.

PERGUNTA: 1.3. DOS VALORES ESTIMADOS:

Com relação ao valor estimado para a presente licitação, o edital trás o seguinte valor para o lote 05: R\$ 3.750,00 – Preço Médio Unitário.

a. Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pelo CIGA, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

b. Entendemos que foi feita uma consulta de preços ao mercado antes de ser publicado o edital e julgamos o processo válido e correto. No entanto, este valor unitário do lote 05 informado em edital encontra-se defasado. Se considerarmos as premissas do edital, nenhum licitante conseguirá chegar neste valor. Assim, para que esta licitação não seja fracassada, entendemos que o valor total de R\$ 3.750,00 para o lote 05 não será o máximo para contratação, uma vez que o instrumento convocatório carece de melhores especificações técnicas, conforme apontado acima, e tais agregarão custos ao produto. Está correto o nosso entendimento?

c. Quaisquer informações quanto aos esclarecimentos deverão ser dirigidas à Coordenação de Administração de Vendas do segmento público, Elianay da Silveira Monte Carmelo, pelo telefone 41 3312-3643, assim como a resposta poderá ser enviada por e-mail editais.te@positivo.com.br.

RESPOSTA:

a) Conforme edital no item:

12.2 Serão desclassificadas as propostas:

12.2.3 que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado na Estimativa de Valor da Contratação – Anexo II deste Edital.

b) Considerando as modificações que serão realizadas será necessário novos orçamentos.

c) As respostas dos questionamentos são encaminhadas para o e-mail ao qual foi recebido e publicada no site do CIGA em: <https://ciga.sc.gov.br/licitacao/>

Florianópolis, 15 de outubro de 2021.

Comissão de Licitação
Cristiana Pereira Salazar
Adriano Rogowski dos Santos
Leandro Rateke Ramos

